



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

Nº do Processo: 3530300.404.00001701/2025-13



Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025 - PROCESSO Nº 148/2025 - MICRO ÔNIBUS EDUCAÇÃO

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025
PROCESSO Nº 148/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 6.280 a 6.284/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 120/2025, seus anexos e minuta de contrato, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No Edital e no Anexo III – Termo de Referência (cláusula 5 – Execução do Objeto):

Onde se lê:

“Os veículos descritos no presente Termo de Referência deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.”

Leia-se:

“Os veículos descritos no presente Termo de Referência deverão ser entregues no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.”

1.2. Na Minuta do Contrato (Anexo IV, Cláusula Terceira, § Primeiro):

Onde se lê:

“Os veículos descritos no presente Termo de Referência deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.”

Leia-se:

“Os veículos descritos no presente Termo de Referência deverão ser entregues no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.”

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, prazos e exigências do Edital, do Termo de Referência e da Minuta Contratual.

2.2. Nos termos do §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a data para apresentação das propostas fica alterada para até **30/09/2025** às **09h00** e o Início da disputa de preço para o dia **30/09/2025** a partir das **09h05**. (horário de Brasília).

2.3. Este Termo de Retificação integra o Edital e seus Anexos para todos os fins de direito, devendo ser amplamente divulgado nos sítios oficiais: www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br em conformidade com o art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Pregoeiro**, em 12/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 12/09/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087454** e o código CRC **5433D769**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001701/2025-13

SEI nº 0087454